



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.401, DE 03 DE MAIO DE 2016.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 6.347, QUE APROVA PARCELAMENTO DE SOLO DENOMINADO "RESIDENCIAL FENIX II", SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 6.347, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento de Solo denominado “RESIDENCIAL FENIX II”, situado neste Município, de propriedade da empresa PEROLA- Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 21.345.273/0001-48.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2016.


Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama-MG.